



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 172 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 03 de julho de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão presencial 024/2012 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 29 de junho 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento nos artigos 24, II, c/c 28, I, c/c 29, I, da Lei 8.666/93, a favor da Pessoa Física ROSANGELA DIAS DA SILVA, para a aquisição de mudas de plantas ornamentais para o município. No valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 28 de junho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa PARANATRATOR LTDA, para a aquisição de peças para conserto da máquina MF 86 de nosso município. No valor de R\$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 29 de junho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ELISETTE BOTTON HENRICH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE, REFERENTE À PROPOSTA Nº. 072310/2010, CONVENIO Nº. 743842/2010 – AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE.

Valor: R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

Data da Assinatura do contrato: 29/06/2012

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: MARCELINA DE FATIMA BAENA ALMEIDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção de passeio Públicos.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 02/07/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO 07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLAS DO PARANÁ – CIEE/ PR

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.

Valor: R\$ 19.799,20 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) 19,23% do contrato original.

Fundamento legal, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura do segundo Termo Aditivo: 25/06/2012.

Decretos

DECRETO N 043/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 47.220,00** (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 1.052 – Aquisição de Equipamentos

44.90.52.00.00.00 – 0331 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3 Grupo Fonte: 3 Fonte de Recursos: 753 R\$- 47.220,00



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 172 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 03 de julho de 2012 | PÁGINA: 2

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

1 – parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 753 no exercício de 2011, no valor de R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Concurso

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Certifico para os devidos fins que o Sr. VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.398.230-4-SSP-PR, foi convocado através de publicação no Jornal do Paraná que é Diário Oficial do Município, e no Site da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, nos dias 29 a 30 de junho de 2012, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários para a investidura no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme o anexo II do Edital de convocação do concurso público 001/2012 a fim de iniciar o processo de admissão em virtude da aprovação no concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2012.

Porém o candidato aprovado e habilitado para exercer o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, não compareceu na data e hora marcada para a entrega dos documentos.

Dessa forma, conforme consta no item 8.11 do Edital do Concurso Público 001/2012, fica eliminado do concurso para preenchimento da vaga de Médico Veterinário, o Sr. VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR, prevalecendo o próximo candidato imediatamente subsequente para assumir a vaga em aberto.

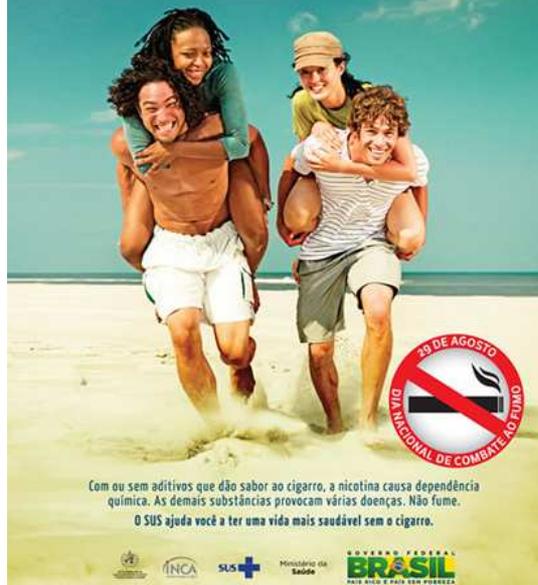
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santana do Itararé- PR, em 02 de julho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

